

-----MINUTA N.º 15/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes em substituição do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, no dia dois (2) de agosto do corrente ano de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o elemento número quatro (4) da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de dois (2) de agosto do corrente ano, e que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que o elemento que constava da mesma Lista, Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, que estava em terceiro, também enviou requerimento datado de dois (2) de agosto de dois mil e dezassete, informando que não podia substituir o citado Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, pelo que se faria substituir pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, documentos esses que igualmente ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que tais documentos a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< Vitor Manuel Feliciano Morgado «, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião de Câmara do dia dois (2) de agosto de dois mil e dezassete, pela Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

<< Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações,

comunicar a V. Exa., que se fará substituir no dia dois (2) de agosto de dois mil e dezassete, pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.....

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que se encontrava no período de gozo de férias.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual houve a intervenção dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes, que apresentaram um documento, no qual efetuam um esclarecimento relativo à Reabertura do Serviço de Passageiros no Ramal Ferroviário entre o Entroncamento e Elvas e referente à futura passagem dos comboios de passageiros na Linha do Leste.-----

-----Depois o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu os esclarecimentos devidos, em relação ao conteúdo do documento apresentado.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.767.067,80 €, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	4.390,45 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	32.373,80 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.376,99 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	209.085,78 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	79.311,49 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	18.943,94 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	143.613,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	30.055,66 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	8.596,40 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	998,16 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	204,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	13.726,73 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	5.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.796,49 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	851,53 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS**-----

----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se dar conhecimento dos mesmos ao órgão Câmara Municipal, deverão ser objeto da referida tomada de conhecimento, relativamente à circulação e horários dos comboios na Linha do Leste, enviados através de documentos da CIMAA e da CP – Comboios de Portugal.-----

----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão dos assuntos relativos aos documentos apresentados, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir os mesmos na Ordem de Trabalhos.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE COMBOIOS DE PASSAGEIROS, QUE VOLTAM À LINHA DO LESTE ENTRE O ENTRONCAMENTO E ELVAS, A PARTIR DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

----Está presente a informação datada de um (1) de agosto de dois mil e dezassete, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da resolução aprovada na Assembleia da República em janeiro de 2016, e que mereceu a concordância de todos os partidos, irá ser reativado o serviço de passageiros na Linha do Leste, entre o Entroncamento e Badajoz. Este serviço tinha sido suprimido em finais de 2011 no âmbito do PET (Plano Estratégico dos Transportes). Mais tarde, os comboios de passageiros regressaram à Linha do Leste, mas só entre Entroncamento e Portalegre, a 25 de setembro de 2015, na sequência de um protocolo entre a CP, os municípios, a empresa Infraestruturas de Portugal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

do Alentejo (CCDRA). O protocolo previa inicialmente que o serviço Portalegre – Entroncamento, com ligações a Lisboa, Porto e Coimbra, estivesse no ativo por um período experimental de seis meses (até final do mês de março de 2016), às sextas-feiras e domingos, situação que até hoje se mantém. Desta forma, a partir de setembro será reposta a circulação de comboios de passageiros em toda a Linha do Leste, garantindo um comboio diário entre a estação do Entroncamento e a estação de Elvas. Recorde-se que a reativação da Linha do Leste foi considerada prioritária no Plano Estratégico de Mobilidade Sustentável, desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e subscrito por todos os Municípios, decorrentes do Ciclo de Debates – Plataforma Alto Alentejo XXI.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**NOVA OFERTA FERROVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ENTRE ENTRONCAMENTO E ELVAS/BADAJOS / CP – COMBOIOS DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CP – Comboios de Portugal, informando que dando cumprimento às orientações recebidas da Secretaria de Estado das Infraestruturas – Ministério do Planeamento e Infraestruturas, a CP Comboios de Portugal está a preparar o lançamento de uma nova oferta ferroviária regional, para transporte de passageiros, a realizar na relação Entroncamento – Elvas/Badajoz, oferta essa que se prevê iniciar no mês de setembro e que irá substituir a atual oferta regional que se realiza entre o Entroncamento e Portalegre, às sextas-feiras e aos domingos, e será constituída por duas ligações diárias entre as cidades do Entroncamento e de Badajoz, uma em cada sentido. Mais informam que o horário previsto para os dois comboios diários, assegura os enlances no Entroncamento, à oferta de longo curso da CP, para os principais destinos da Linha do Norte, e em Badajoz, à oferta da RENFE, de e para Mérida, Cáceres e Madrid, razão pela qual enviavam o horário provisório que é indicado no email, de modo apoderem avaliar e considerar eventuais contributos que se considerem pertinentes e que lhe sejam remetido até ao dia quinze (15) de agosto do corrente ano. Por último, ainda gostariam de solicitar a melhor colaboração do Município de Ponte de Sor, no sentido de se potenciar o sucesso

da medida, nomeadamente através da promoção da intermodalidade nas estações servidas pelos novos comboios, de modo a garantir a ligação aos principais centros urbanos de cada Concelho.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou em seguida o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO “SUMMER FEST´17”, DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM VALE DAS MÓS / ASSOCIAÇÃO JUVENIL CEM RUMOS-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017) da Associação Cem Rumos sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Juvenil Cem Rumos, sediada na Freguesia de Vale das Mós, Concelho de Abrantes, vem por este meio, solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, autorização para colocar cartazes publicitários de rua em alguns sítios do vosso Concelho. Os cartazes têm como finalidade publicitar um Festival da Juventude que a nossa Associação irá organizar no próximo dia vinte e dois (22) de julho. É importante informar que possuímos a licença que nos permite fazer esse tipo de publicidade, contudo, como será do vosso conhecimento, a mesma limita-se ao Concelho de Abrantes, de maneira que consideramos bastante relevante solicitar esta autorização. Mais informamos que cumpriremos todas as restrições que constam na licença. Os cartazes em causa são pendões de plástico para colocar em postes, conforme exemplar em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a Associação Cem Rumos, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Summer Fest´17”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida

Associação, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO, MESAS E CADEIRAS), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco, Mesas e Cadeiras), para a realização das Festas Tradicionais, em Foros do Arrão, nos dias quatro (4), cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quatro (4), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das doze horas (12H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de Agosto e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das doze horas (12H:00 às vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), do dia sete (7) de agosto de dois mil e dezassete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco, Mesas e Cadeiras), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Tradicionais, em Foros do Arrão, nos dias

quatro (4), cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto, do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quatro (4), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das doze horas (12H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de Agosto, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das doze horas (12H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) do dia sete (7) de agosto de dois mil e dezassete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, com a mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO, MESAS E CADEIRAS), DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE LONGOMEL, NOS DIAS QUATRO (4), CINCO (5) E SEIS (6) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel, solicitando a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco, Mesas e Cadeiras), nos próximos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Longomel, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de agosto, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de Agosto, as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6) de Agosto de dois mil e dezassete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da

Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco, Mesas e Cadeiras), ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização das Festas Populares, de Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE LONGOMEL, NOS DIAS QUATRO (4), CINCO (5) E SEIS (6) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, nos próximos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Longomel, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de agosto, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezoito horas (18H00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de Agosto, as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6) de Agosto de dois mil e dezassete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização das Festas Populares, de Longomel, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos dias e horários indicados, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.—

-----Está presente o ofício número duzentos e catorze (214), datado de dezoito (18) de

julho de dois mil e dezassete (2017), da Junta de Freguesia de Montargil, solicitando autorização para a realização das Festas Populares de Montargil, a levar a efeito nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de julho de dois mil e dezassete (2017), no Anfiteatro de Montargil – Zona Verde do Laranjal, em Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização das Festas Populares de Montargil, a levar a efeito nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de julho de dois mil e dezassete (2017), no Anfiteatro de Montargil – Zona Verde do Laranjal, em Montargil, por parte da Junta de Freguesia de Montargil.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE MONTARGIL, NOS DIAS VINTE E UM (21), VINTE E DOIS (22) E VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de julho de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Montargil, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, nos próximos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de julho, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Montargil, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de julho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezanove horas (19H00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e dois (22) de Agosto, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00 do dia vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezassete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Montargil, para a realização das Festas Populares, de Montargil, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos dias e horários indicados, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro

(31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA
A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONCENTRAÇÃO MOTARD, EM PONTE DE
SOR / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete, do Radical Club de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização da Festa da Concentração Motard, na Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de julho, do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das oito horas (08H:00) às dezassete horas (17H:00) do dia trinta (30) de julho de dois mil e dezassete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em
autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Radical Club de Ponte
de Sor, destinada à realização da Festa da Concentração Motard, nos dias e horários
indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de
Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A
REALIZAÇÃO DA FESTA DA CONCENTRAÇÃO MOTARD, EM PONTE DE
SOR / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete, do Radical Club de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa da Concentração Motard, na Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de julho, do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas

(24H:00) do dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das oito horas (08H:00) às dezassete horas (17H:00) do dia trinta (30) de julho de dois mil e dezassete.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Radical Club de Ponte de Sor, destinada à realização da Festa da Concentração Motard, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL, EM ESPAÇO PÚBLICO (JARDIM DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO), EM PONTE DE SOR, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL, DESTINADA A RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – FEIRA DA SAÚDE / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).**-----

-----Está presente o email da empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), datado de vinte e um (21) de julho de dois mil e dezassete (2017), no qual solicitam autorização para realizar uma ação de rastreio auditivo em Ponte de Sor e cedência de espaço para o estacionamento da respetiva unidade móvel, com cerca de 6,90 m de comprimento e 2,04m de largura, no dia vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00) horas, junto ao Jardim do Campo da Restauração. Solicitam ainda a isenção de taxas, devido a ser uma ação de saúde gratuita.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a colocação da Unidade Móvel, no Jardim do Campo da Restauração, junto à Câmara Municipal de Ponte de Sor no período requerido pela Entidade Peticionária, mediante o pagamento da taxa que for devida pela área a ocupar.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (10/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DE S. JOÃO, NÚMERO QUARENTA E TRÊS (43), EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dez (10) barra dois mil e dezassete (2017), datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezanove (19) do mês de julho, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua de S. João, n.º 43, em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho do dia nove (9) de março do corrente ano.-----

Assim, de acordo com a vistoria efetuada, e não tendo comparecido no local qualquer proprietário, constatou-se que a construção em causa, se encontra num estado de ruína bastante avançado, não sendo viável a execução de obras de conservação, pelo que ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, somos de opinião que a Câmara Municipal, deverá ordenar a demolição total da edificação, bem como a remoção de todo o lixo e entulho, atendendo a que esta situação oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar através de afixação de Edital, no local, os proprietários do imóvel que deverão proceder às obras de demolição bem como a remoção de todo o lixo e entulho, atendendo a que esta situação oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação; 2- Informar a reclamante das diligências que estão a ser efetuadas.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (6/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM MURO SITO NA RUA DE MANUEL MARQUES GODINHO, NÚMERO VINTE E TRÊS (23), EM GALVEIAS.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número seis (6) barra dois mil e dezassete (2017), datado de dois (2) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia trinta e um (31) do mês de maio, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua de Santo António (Travessa do Curral), em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezassete (17) de fevereiro último.-----

Assim, após vistoria efetuada, verificámos que o muro em questão (assinalado na planta que junto se anexa), se encontra em más condições de segurança, ameaçando ruir para a via pública, pondo em causa a segurança das pessoas, pelo que deverá ser demolido de imediato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. Mais se informa ainda que, apesar de notificada, não compareceu à vistoria a Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, havendo no entanto a possibilidade de esta não ser a única proprietária, pelo que esta questão deverá ser apurada através da Junta de Freguesia.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que após deslocação ao local, constatei que houve uma intervenção parcial às condições de segurança do muro em questão. Mais informo que, a parede lateral do prédio em questão se encontra também em mau estado de conservação.-----

Sou da opinião que, se deverá notificar a Senhora Telma Cristina Ferreira, para que proceda a uma intervenção rápida no local.-----

Em relação ao outro proprietário do edifício, tenho a informar que já foi feita uma informação, no sentido de se notificar para proceder às obras de correção.-----

É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, notificar a proprietária do imóvel, Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, para realizar as obras necessárias de correção e conservação necessárias à reposição do referido muro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE HENRIQUE MANUEL DE MATOS COELHO VITAL (CÓDIGO PR.011125.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “SETE SOBREIRAS” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Henrique Manuel de Matos Coelho Vital (109077692), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica

do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pela análise do Processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor (PMDFCI) cabe-me informar o seguinte:--

1. Trata-se de um processo de arborização com eucalipto-comum numa parcela de 2,70 hectares ocupada com olival tradicional, sendo que a área total da propriedade é de 73,47 hectares.-----

2. No que respeita a Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média, mas também elevada.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, sendo obrigatório por parte da entidade responsável.-----

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), especificamente, ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros (artigo 15.º);-----

b) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), numa faixa de largura não inferior a 125 metros (artigo 18.º);-----

4. Na área da propriedade não se encontram georreferenciados pontos de água que sejam passíveis de oportuna utilização na Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.----

À consideração superior.>>.-----

----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Fernanda Raposo, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando a área de intervenção correspondente a 2,30 ha, e para efeitos de enquadramento no Plano Diretor Municipal, informa-se o seguinte:-----

De acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área onde se pretende

intervir localiza-se na sua totalidade em **solo rural**, integrada em ESPAÇOS FLORESTAIS, na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão florestal*.-----

No que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo para essa categoria e subcategoria de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos no artigo 56.º, do Regulamento do Plano.-----

Quanto à planta de condicionantes, constata-se que a área em causa se situa em solos integrados na REN (áreas de máxima infiltração), verificando-se ainda que o terreno é atravessado por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E SETE (6/2007) / PERPÉTUA & NEVES, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e seis (27) de julho de dois mil e dezassete (2017), de Perpétua & Neves, sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos, para que não seja declarada a caducidade no procedimento e requerendo que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo para pagamento das taxas urbanísticas e emissão do respetivo título, uma vez que a conjuntura económica nacional melhorou e de existir mercado urbano da cidade, falta de fogos.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

A requerente não pagou, no prazo concedido para o efeito (um ano), as taxas urbanísticas devidas no procedimento que foi inicialmente de autorização, sendo que, atualmente, o procedimento é de comunicação prévia, por efeito do disposto na Lei n.º 60/2007, de

04/09, e DL n.º 136/2014, de 09/09 que alteraram sucessivamente o DL n.º 555/99, de 16/12, procedimento esse relativo a operação urbanística concernente ao Lote J do loteamento do Monte da Pinheira, em Ponte de Sor.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 2, do artº 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade, como é sabido, só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou ainda, e, não sem antes o promotor da obra se pronunciar sobre tal em audiência prévia do interessado.-----

No âmbito da audiência prévia, veio a requerente dizer que, neste momento estão reunidas as condições, mormente, financeiras para que proceda à construção no referido Lote J, que é a sua pretensão.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão da Requerente uma vez que as obras não foram iniciadas nem pagas as taxas urbanísticas devidas no prazo concedido para o efeito, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 71.º, do RJUE. Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia. Por esta via, pretende-se conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a iniciar e concluir se for esse o seu interesse, e simultaneamente, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se

pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”-----

Posto isto, e em audiência prévia, como acima referido, a Requerente demonstrou ter intenção e interesse em proceder à operação urbanística inicialmente pretendida, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, devendo ser-lhe concedido novo prazo para efeitos de pagamento das taxas urbanísticas e emissão do respetivo título, prazo esse igual ao inicialmente concedido que foi de um ano.-----

Face ao exposto, **consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido prazo para pagamento das taxas urbanísticas devidas e emissão do respetivo título da comunicação prévia, prazo esse de um ano que é o usualmente concedido para o efeito; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 6/2007; 2 - Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo pelo período de um (1) ano, para a conclusão da obra.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 81-26-FE, NA RUA ARY DOS SANTOS, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S045779-201707, datado de doze (12) de julho de dois mil e dezassete (2017), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Ary dos Santos, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Fiat Punto, com a matrícula 81-26-FE e que é proprietário o Senhor Luís António Estanqueiro Frade, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote C 2 - E- 7400Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Luís António Estanqueiro Frade, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote C 2-E, 7400 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE SE A AUTARQUIA PRETENDE OU NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA HONORÁRIA, REFERENTE AO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL GODINHO, NÚMERO CINQUENTA (50), EM GALVEIAS / JORGE BRAGA DE MACEDO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete, de Jorge Braga de Macedo, residente na Casa Nossa Senhora da Praia, Rua João Pires, Praia das Maças, em Colares, solicitando ao abrigo e nos termos do n.º 1, do artigo 155, do Decreto n.º 80/2015, de 14 de maio de 2015, solicitando que a Câmara Municipal informe se pretende exercer o direito de preferência honorária, referente ao prédio sito na Rua General Godinho, n.º 50, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial, sob o número 1971 e inscrito na respetiva matriz predial urbana da aludida freguesia, sob o artigo 130.º, nos termos e condições melhor constantes do contrato promessa, em anexo.-----

-----Encontra-se em anexo, a informação jurídica datada de vinte e sete (27) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição

Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 155.º, do Diploma supra indicado, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, os Municípios têm o direito de exercer preferência nas transmissões onerosas dos prédios, realizadas ao abrigo do direito privado, no âmbito de execução de planos de pormenor ou de unidades de execução, designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade. Analisado o caso presente, localização do prédio e termos da compra e venda, consta-se que, uma vez que não está a decorrer a execução de qualquer plano de ordenamento do território nem se prevê que venha a decorrer, não será do interesse do Município exercer o direito de preferência na compra e venda.-----

Assim, será de a Câmara Municipal deliberar no sentido de que **“não pretende exercer o direito de preferência na transmissão onerosa por via do direito privado relativa ao prédio urbano, sito na rua General Godinho, inscrito na matriz predial urbana sob o artº 130, da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1971 da mesma freguesia, o que faz no uso das suas competências constantes do art.º 33.º n.º 1 g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica jurídica prestada, deliberou, não exercer o direito de preferência relativamente à compra e venda do prédio em questão.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**TAXAS E COMPENSAÇÕES DECORRENTES DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA NAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E VISTORIAS DE REABILITAÇÃO URBANA DA INICIATIVA DOS PARTICULARES.**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título acompanhado pela informação jurídica, datada de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Decorre do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que estabelece o Regime Jurídico da

Reabilitação Urbana, entre outros princípios, **o princípio do incentivo aos particulares na reabilitação urbana, incentivo esse que se reflete**, entre outros apoios municipais, na isenção, por um lado, de impostos (IMI e IMT) consagrada no Estatuto dos Benefícios Fiscais, e, por outro lado, **na isenção ou redução das taxas devidas a regulamentar**.---

Nesse sentido, dispõe o artigo 67.º, do diploma acima mencionado:-----

“Taxas municipais e compensações”.-----

<< **1- Pode ser estabelecido um Regime Especial de Taxas Municipais, constante de Regulamento Municipal, para incentivo à realização das operações urbanísticas ao abrigo do disposto no presente Decreto-Lei.**-----

2- Pode também ser estabelecido um Regime Especial de Taxas Municipais, constante de Regulamento Municipal, para incentivo à instalação, dinamização e modernização de atividades económicas, com aplicação restrita a ações enquadradas em operações de reabilitação urbana sistemática.-----

-

3- Pode ainda ser estabelecido, em Regulamento Municipal, um Regime Especial de cálculo das compensações devidas ao Município pela não cedência de áreas para implantação de infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5, do artigo 44.º, do RJUE.>>.-----

O Município de Ponte de Sor, no que se refere à ARU (Área de Reabilitação Urbana) do Concelho de Ponte de Sor e Regulamentos respetivos e complementares, está a trabalhá-los mas ainda não estão em vigor.-----

O Município de Ponte de Sor, no que se refere à ARU (Área de Reabilitação Urbana) do Concelho de Ponte de Sor e Regulamentos respetivos e complementares, está a trabalhá-los mas ainda não estão em vigor.-----

Deste modo, no que se refere às operações urbanísticas de particulares já a tramitar nos serviços respetivos e procedimentos inerentes e necessários para efeitos de obtenção dos benefícios fiscais à reabilitação urbana, como sejam as vistorias obrigatórias para determinação do nível de conservação, antes e depois das obras (DL n.º 266-B/2012, de 31/12), deparamo-nos com um contrassenso notório porquanto, apesar de os diplomas sobre reabilitação urbana proporem os incentivos acima descritos, e a fixar pelos

Municípios, no caso das taxas, o mencionado **DL n.º 266-B/2012, de 31/12, refere, no seu art.º 7.º, que “as taxas a aplicar para efeitos, nomeadamente, de vistorias municipais para determinar os níveis de conservação, salvo se a Assembleia Municipal fixar valores distintos (n.º 1), deverão ser: n.º 3a) - no valor de uma (1) unidade de conta processual calculada nos termos do n.º 2, do art.º 5.º, do Regulamento das Custas Processuais; n.º3b) – 0,5 unidade de conta pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior”.**-----

Sendo que o valor de uma unidade de conta é **€ 102,00.**-----

Por seu lado, **as taxas urbanísticas municipais, constantes do respetivo Regulamento e Tabela das Taxas Municipais, devidas pelas vistorias são no valor de € 25,00.**-----

Ora, se se pretende incentivar a reabilitação urbana e é esse o **princípio base de toda a legislação sobre reabilitação urbana – cfr art.º 67.º n.º 1, do DL n.º 307/2009, de 23/10, com a redação introduzida pela Lei nº 32/2012, de 14/08, que diz: “Pode ser estabelecido um Regime Especial de Taxas Municipais, constante de Regulamento Municipal, para incentivo à realização das operações urbanísticas ao abrigo do disposto no presente Decreto-Lei”**, como é que, **nos processos em curso, por ainda não estar em vigor um regime especial de taxas municipais devidas pela realização de operações urbanísticas de reabilitação, se vai cobrar uma taxa de €102,00, acrescida de mais € 51,00 (taxas devidas na ausência de regulamento nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do DL n.º 266-B/2012), por cada vistoria necessária para efeitos de benefícios fiscais, em vez da taxa de € 25,00 devida em caso de vistoria corrente, de acordo com o Regulamento de Taxas deste Município, a título de incentivo à reabilitação e provisoriamente até à entrada em vigor do competente Regulamento.**-
É que, sendo devidas as unidades de conta constantes do n.º 3, do art.º 7.º, do DL n.º 266-B/2012 (€ 155,00 no mínimo) por cada vistoria obrigatória, constatar-se-á uma certa desproporcionalidade e desequidade nessa cobrança.-----

Assim, atendendo a que, como se disse, correm processos de obras de reabilitação urbana impulsionados pelos particulares, e considerando os princípios da proporcionalidade, equidade e razoabilidade –art.º s 7.º e 8.º, do CPA – e enquanto não estiver em vigor o respetivo Regulamento, será de, se superiormente assim se entender, **elaborar uma norma provisória sobre os valores das taxas devidas pelos particulares, no âmbito**

dos processos de reabilitação urbana, que seja razoável e incentive as respetivas operações urbanísticas de reabilitação.-----

O teor da referida norma, a deliberar pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, poderia ser o seguinte: -----

“ 1. Na falta de regulamentação sobre o valor das taxas devidas concernentes aos processos de reabilitação urbana, aplicar-se-ão provisoriamente as taxas constantes do Regulamento e Tabela das Taxas Municipais, no que respeita a operações urbanísticas e vistorias.-----

2. Deverão ser devolvidas aos particulares as taxas que, até à presente data, pagaram nos termos do disposto no número 3 alíneas a) e b) do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012.”-----

Como esta norma terá de ser aprovada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal – cfr art.º 25.º n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação -, será de, a Câmara Municipal, atento os fundamentos expendidos, deliberar no sentido de se suspender o pagamento das taxas constantes da referida norma legal - (art.º 7.º n.º 3 do DL n.º 266-B/2012) -, até aprovação da norma regulamentar provisória acima proposta, por efeitos do disposto no art.º 38.º, n.º 1, do CPA que diz: “ Se a decisão final depender da decisão de uma questão que venha de constituir objeto de procedimento próprio ou específico, deve o órgão competente para a decisão final suspender o procedimento administrativo, com explicitação dos fundamentos, até que tenha havido pronúncia sobre a questão prejudicial”-----

É este, salvo melhor opinião o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a suspensão o pagamento das taxas constantes da referida norma legal - (art.º 7.º n.º 3 do D.L. n.º 266-B/2012), até à aprovação da norma regulamentar provisória acima proposta, por efeitos do disposto no art.º 38.º, n.º 1, do CPA que diz: “ Se a decisão final depender da decisão de uma questão que venha de constituir objeto de procedimento próprio ou específico, deve o órgão competente para a decisão final suspender o procedimento administrativo, com explicitação dos fundamentos, até que tenha havido pronúncia

sobre a questão prejudicial”; 2- Aprovar e submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, que na falta de regulamentação sobre o valor das taxas devidas concernentes aos processos de reabilitação urbana, aplicar-se-ão provisoriamente as taxas constantes do Regulamento e Tabela das Taxas Municipais, no que respeita a operações urbanísticas e vistorias, assim como deverão ser devolvidas aos particulares as taxas que, até à presente data, pagaram nos termos do disposto no número 3 alíneas a) e b) do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012.”.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJETO DE RESOLUÇÃO PELA DEFESA DE UM SERVIÇO POSTAL PÚBLICO, DE QUALIDADE E UNIVERSAL E A REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT / GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”.-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Correios são um Serviço fundamental para as populações, para o desenvolvimento do País e para a coesão territorial, desde logo porque contribuem para atenuar os desequilíbrios sociais e económicos. Os deputados deste Grupo Parlamentar, José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, associando-se às justas reivindicações das populações, utentes, trabalhadores, autarquias e representantes do setor apresentaram um Projeto de Resolução pela Defesa de Um Serviço Postal Público, de Qualidade e Universal e a Reversão da privatização dos CTT, iniciativa esta que enviamos para conhecimento de V. Exa., e restantes membros do Executivo Municipal.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o referido Projeto de Resolução n.º 981/XIII/2.ª, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, mas que em síntese refere: << A Assembleia da República recomenda ao Governo que defenda um Serviço Postal de Qualidade, Público e Universal e que desenvolva as diligências necessárias no sentido de se iniciar o processo de reversão da privatização dos CTT – Correios de Portugal, por forma a que a sua gestão regresse à esfera do Estado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INICIATIVA SOBRE O MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ /
MUNICÍPIO DO SEIXAL.-----

-----Está presente o ofício número dezanove mil novecentos e quarenta e dois (19942), datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete, do Município do Seixal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Conferência da Organização das Nações Unidas para a negociação de um tratado de proibição das armas nucleares terminou no passado dia sete (7) de julho, com a votação final do mesmo por cerca de dois terços dos membros da ONU e a sua aprovação com 122 votos a favor. É esta aspiração a um mundo de paz, sem armas nucleares, que motiva a iniciativa que se realiza durante a tarde de seis (6) de agosto, no Jardim do Rio (Ginjal/Olho de Boi), em Almada. Promovida pelo movimento Municípios pela Paz, através da Câmara Municipal e em parceria com o Conselho Português para a Paz e Cooperação/CPPC, esta ação visa assinalar o 72.º aniversário do bombardeamento nuclear de Hiroxima e reafirmar a necessidade urgente do desarmamento nuclear em todo o planeta – para que nunca mais se repita semelhante tragédia. A inauguração da pintura mural alusiva à Paz, da autoria do Coletivo Aleutas, será acompanhada de oficinas de arte urbana e atividades para famílias, na margem do estuário do Tejo, com vista sobre Lisboa. A cerimónia conta com a intervenção dos Presidentes da Câmara Municipal de Almada, da Câmara Municipal do Seixal, Município coordenador do movimento, e do Conselho Português para a Paz e Cooperação. Com esta ação, para a qual desejamos contar com a sua presença, pretende-se alertar para a dimensão dos atuais arsenais nucleares, para os riscos que os mesmos representam e para a necessidade do seu desmantelamento como única forma de garantir solidamente a paz e a segurança no planeta.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO - PROPOSTA DE
DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-1406-
FEDER-000035, DESIGNADA POR “RUA SOEIRO PEREIRA GOMES” –

**MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO
- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO -----**

-----Está presente todo o processo da CCDR Alentejo – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, enviando nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, a respetiva proposta de decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-04-1406-FEDER-000035, designada por “Rua Soeiro Pereira Gomes”, no sentido da Autarquia, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de dez (10) dias úteis, contado de acordo com o artigo 113.º do mesmo Código. Mais solicitam nesse contexto a indicação da Entidade Bancária e do IBAN da conta bancária, na qual se deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da candidatura e cópia de documento que permita evidenciar que quem irá assinar o Termo de Aceitação, tem capacidade para obrigar a Entidade e poderes para o ato, aplicável apenas no caso em que o beneficiário assina o termo de Aceitação digitalmente. Também enviam a respetiva Minuta do Termo da Aceitação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação referente à candidatura ALT20-04-1406-FEDER-000035, designada por “Rua Soeiro Pereira Gomes”; 2- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Termo de Aceitação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO HANGAR NÚMERO TRÊS (3), DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo relativo à Oferta Pública para Arrendamento do Hangar número três (3) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, acompanhado da informação datada de vinte (20) de julho de dois mil e dezassete, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que por forma a dar continuidade ao procedimento, e uma vez que alguns membros

nomeados para o Júri se encontram na presente data ausentes do serviço, por motivo de férias, propunha a nomeação de um outro vogal suplente, sendo que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, datado de vinte (20) de julho corrente ano, o mesmo concordava e nomeou a Dra Conceição Rodrigues, para substituir um dos vogais suplentes ausentes.-----

-----Encontra-se também presente o Relatório elaborado pela respetiva Comissão de Análise do Processo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas (15H:00), nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Sor, reuniram os Senhores(as) Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica Superior, os quais constituem o júri da Oferta Pública, referida em epígrafe, a fim de procederem à análise de candidaturas, apresentadas na sequência da publicação do Edital de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete.-----

1-CANDIDATURAS APRESENTADAS:-----

Foi apresentada uma candidatura a 17 de julho pela empresa - *U AEROSPACE, LDA*.-- Sendo o prazo limite para a entrega de candidaturas o dia dezanove (19) de julho de dois mil e dezassete (2017), verifica-se que a candidatura da empresa em análise, deu entrada dentro do prazo.-----

2- ANÁLISE DA CANDIDATURA:-----

Relativamente á documentação apresentada procede-se à verificação dos requisitos exigidos no programa de concurso, da seguinte forma:-----

Clausula 3.ª:-----

Requisito 1:-----

1- A empresa - *U AEROSPACE, LDA* é uma pessoa coletiva e para este efeito apresentou a certidão permanente, onde é referido que a sociedade será “especializada na área da aeronáutica com as seguintes atividades: gabinete de estudos e desenvolvimento, conceção, fabrico e comercialização de equipamentos técnicos de oxigenação para tripulações de aeronave e paraquedismo, equipamentos de teste de áudio para capacetes e máscaras de oxigénio e todos os equipamentos relacionados com esta atividade, bem

como rádios para equipas de porão e de paraquedismo e sistemas de navegação para paraquedistas. Prestação de Serviços, em concreto no que diz respeito à atividade de pesquisa para outras sociedades, manutenção e formação relativa à utilização e manutenção dos equipamentos supra referidos, bem como tomadas de participação e sessões de licença de fabricação.” Conforme se extrai da Certidão Permanente da Empresa. - **cumpre o requisito.**-----

2- Na memória descritiva a - **U AEROSPACE, LDA.**, propõe-se a promover o Intercâmbio com Universidades/Escolas Superiores, nomeadamente a Universidade de Évora, Instituto Superior Técnico, Universidade da Beira Interior, Universidade do Minho e Instituto Superior Politécnico de Setúbal. - **cumpre o requisito.**-----

Requisito 2:-----

1- A empresa - **U AEROSPACE, LDA** refere na memória descritiva que para o desenvolvimento da atividade detém os seguintes equipamentos: bancada de testes, ferramentas de cravar e corte, pinça amperimétrica, multímetro, moldes, ferramentas de corte, aspiração e furação, estufa, gabaritos, estruturas de apoio e equipamentos de controle de qualidade (ISSO-9001-2008 versão 2015) - **cumpre o requisito.**-----

Requisito 3:-----

1- A empresa - **U AEROSPACE, LDA** refere na memória descritiva que prevê a criação de “cerca de 10 Postos Trabalho altamente especializados., no arranque da atividade crescendo até 25, no prazo de 3 anos”. Conforme se extrai da memória descritiva – **cumpre o requisito.**-----

Requisito 4:-----

1- A empresa - **U AEROSPACE, LDA** apresenta documento comprovativo da Declaração de Início Atividade no ano em curso (18 de maio de 2017) - Comprovado através de documento de início de atividade. - **cumpre o requisito.**-----

O candidato juntou á proposta os documentos indicados na clausula 4.ª do Programa de Concurso que são os seguintes:-----

- a) Certidão permanente;-----
- b) Declaração em como tem a sua situação regularizada perante Autoridade Tributária e Aduaneira;-----
- c) Declaração em como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança

Social;-----

d) Certificado de Registo Criminal.-----

Avaliação:-----

Tendo em conta que foi apresentada uma única proposta, não é aplicável o critério de avaliação definido.-----

CONCLUSÃO:-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Oferta Pública de Arrendamento do Hangar n.º 3 – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor ao concorrente U AEROSPACE, LDA.-----

Considerando que foi apresentada uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, em concordância com o número 2, do Artigo 125.º, do CCP, é dispensada a respetiva audiência prévia.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório do Júri, da referida Oferta Pública, deliberou: 1- Adjudicar o Arrendamento do Hangar n.º 3 – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor ao concorrente U AEROSPACE, LDA.; 2- Dispensar a realização da Audiência Prévia nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, em concordância com o número 2, do Artigo 125.º, do CCP, uma vez que a decisão final é favorável à Empresa que foi a única concorrente; 2- Que os Serviços elaborem o respetivo Contrato de Arrendamento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE À DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO – TERTÚLIAS SENIOR / CLDS-3G – CONSTRUIR PONTES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e quatro (284), datado de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete (2017), do CLDS-3G – Construir Pontes – Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor., sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS-3G – Operação Construir Pontes – Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, vem agradecer a precisa contribuição da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no apoio à dinamização da atividade de promoção do envelhecimento ativo – Tertúlias Sénior. O transporte cedido pela Autarquia, para levar os Técnicos e Técnicas que dinamizaram a atividade, foi essencial para o sucesso deste evento. Acreditamos que juntos(as) podemos fazer mais e melhor por uma Sociedade mais inclusiva, nomeadamente no que diz respeito aos Seniores do nosso Concelho >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VENCIMENTO DE UM TRABALHADOR, RELATIVO AO PROJETO “MÃOS DADAS”, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2017/057.1, datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, vem por este meio, solicitar a V. Exa., ajuda na continuação do Projeto Mãos Dadas. Em conversa anterior foi pedido um relatório com os valores para um ano de contrato para a continuação do Projeto Mãos Dadas. Venho por este meio apresentar o total desses valores: 1- O ordenado anual é de 557,00 €X14=7.798,00 €; 2- Subsídio de refeição é 4,52 €/diaX22, que dá 99,40 € X 11 meses dá 1.093,84 € ano; 3- Segurança Social é de 23.30% do ordenado, logo 7.798,00 € X 22.30% = 1.852,03 €; 4- Seguro de acidentes de trabalho é de 98,02 €. Tudo isto para um ano de trabalho, vai dar o total de 10.841,88 €.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor total 10.841,88 € (dez mil e oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), reativo ao reembolso das despesas efetuadas com um trabalhador durante um ano, no âmbito do projeto “Mãos Dadas”, mediante o envio dos documentos comprovativos da despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3816 e o número sequencial 20514, conforme**

consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VENCIMENTO MENSAL DE UMA COLABORADORA, A PRESTAR FUNÇÕES NA INSTITUIÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR, ATRAVÉS DE UMA MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CUZ VERMELHA PORTUGUESA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de julho de dois mil e dezassete (2017) da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para boa continuidade do bom funcionamento da Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, vimos por este meio solicitar a V. Exa., um apoio por parte do Município para um Estágio Emprego, de duração de nove (9) meses, a decorrer no período compreendido entre o dia dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017) a dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), no valor de duzentos e quarenta euros (240,00 €), mensais.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor total de 240,00 € (duzentos e quarenta euros), mensais, reativo ao reembolso das despesas efetuadas com o vencimento de um trabalhador na Instituição, através da Medida Estágios Emprego, durante nove meses, no período indicado, mediante o envio dos documentos comprovativos da despesa; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3883 e o número sequencial 20564, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VENCIMENTO MENSAL DE UMA COLABORADORA, A PRESTAR FUNÇÕES NA INSTITUIÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de julho de dois mil e dezassete (2017) da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme é do conhecimento de V. Exa, esta Instituição tem vindo a desenvolver as suas atividades com a colaboração de apoio financeiro por parte do Município que V. Exa., que mui dignamente representa formalizando com o IEFP a colocação dos nossos colaboradores. No caso específico esgotando todas as possibilidades de colocação para desempregados de longa duração e pela impossibilidade nos nossos serviços da colaboradora Maria João Costa por ser uma funcionária polivalente nas áreas sociais e informáticas aliviando esta Instituição da colocação de mais alguns funcionários nestas áreas sociais e informáticas aliviando esta Instituição da colocação de mais alguns funcionários nestas áreas foi feito um contrato emprego sem termo de acordo com a legislação em vigor do IEFP. A Instituição foi contemplada com a Isenção da TSU. Solicitamos pois um apoio de setecentos euros (700,00 €) mensais, porque a situação financeira da Instituição ser ainda débil e termos objetivos para dois mil e dezassete (2017) ambiciosos, nos termos de abrir uma velha valência de Emergência/Socorro, para servir em especial os nosso sócios e a população do Concelho em geral. O contrato teve início a um (1) de junho de dois mil e dezassete (2017).>>.-----

-----Encontra-se presente a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor total de 700,00 € (setecentos euros), mensais, reativo ao reembolso das despesas efetuadas com o vencimento de um trabalhador na Instituição, durante um ano, renovável por igual

período, caso seja necessário, mediante o envio dos documentos comprovativos da despesa; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3882 e o número sequencial 20563, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VENCIMENTO MENSAL DE UMA COLABORADORA, A PRESTAR FUNÇÕES NA INSTITUIÇÃO DENOMINADA DE GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL, ATRAVÉS DE UMA MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta (50), datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezassete (2017) do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequencia do Processo relativo ao Estágio Emprego de Mariana Falcão. Do mesmo somos a dar conhecimento e a informar que o mesmo se iniciou em doze (12) de julho de dois mil e dezassete (2017), depois de devidamente assinado contrato entre o Grupo de Promoção, a Estagiária e respetiva regularização com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e que terá a duração de nove (9) meses, tendo o seu término previsto para onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018). Vimos solicitar o apoio de 294,06 €, a que corresponde ao valor não apoiado pelo IEFP e respetivas comparticipações, distribuídas da seguinte forma: - Não participado pela IEFP – 139,06 € (20% da Bolsa de Estágio de 695,18 €); - Contribuições da Entidade para a Segurança Social – 155,02514 (22,3% de TSU sobre 695,18 €). Mais se informa que estes valores poderão vir a ter de ser atualizados no início do próximo ano, devido a possíveis alterações dos valores do IEFP.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio ao Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, no valor total de 294,06 € (duzentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos), mensais, reativo ao reembolso das despesas efetuadas com o vencimento de um trabalhador na Instituição (Mariana Falcão), através da Medida Estágios Emprego, durante nove meses, no período indicado, mediante o envio dos documentos comprovativos da despesa; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4000 e o número sequencial 20668, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**CONVITE PARA O GRUPO CANTARGIL, EFETUAR UMA DESLOCAÇÃO A ALCÁZAR DE SAN JUAN (CASTILA – LA MANCHA) - ESPANHA, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de junho do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, enviar o referido convite ao Grupo Cantargil, de Montargil, para a deslocação a Alcázar de Sam Juan - Espanha, no período compreendido entre nove (9) e onze (11) de agosto do corrente ano: << Está presente o ofício da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, datado de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezassete, enviando convite para o Grupo Cantargil – Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, na cidade de Alcázar de San Juan (Castilha – La Mancha, no período compreendido entre os dias nove (9) a onze (11) de agosto do corrente ano, realizando um concerto na quinta – feira, dia dez (10) de agosto, no qual informam a que a Associação Sete Sóis Sete Luas, assegurará a hospitalidade (alojamento e comida para três dias, dos músicos do Grupo, durante o período de permanência em Alcázar, sendo que a viagem de ida e volta de autocarro será

da responsabilidade do Município de Ponte de Sor. Referem ainda, que têm o prazer de convidar o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, com uma Delegação da Autarquia, para acompanhar o concerto e que se responsabilizam pelas despesas com a hospitalidade (alojamento e comida) da Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício do Grupo de Música Popular Portuguesa – Cantargil, dando conhecimento que agradecia e aceitava o respetivo convite, para participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Alcázar de San Juan (Castilha-La Mancha) sendo que o número de elementos do Grupo é de vinte e um (21) elementos.-----

-----Em anexo, encontra-se o orçamento da Rodoviária do Alentejo, relativo à deslocação do Grupo, no valor de 2.350,00 €, (com IVA à taxa de 6%).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a deslocação do Grupo de Música Popular Portuguesa – Cantargil, a Espanha, para participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Alcázar de San Juan (Castilha-La Mancha); 2- Atribuir um subsídio ao Grupo de Música Popular Portuguesa – Cantargil, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil no valor de dois mil e trezentos e cinquenta euros (2.350,00 €) (com IVA à taxa de 6%), para fazer face ao pagamento do autocarro para a respetiva deslocação; 3- Deverá representar a Autarquia o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3934 e o número sequencial 20612, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, EFETUAR UMA DESLOCAÇÃO A TÚNIS (TUNÍSIA), NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de junho do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra,

tomou conhecimento e deliberou, enviar o referido convite à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para a deslocação à Tunísia, no período compreendido entre seis (6) e nove (9) de outubro do corrente ano: << Está presente o ofício da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, datado de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezassete, enviando convite para o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, na Tunísia, na cidade de Túnis, no período compreendido entre os dias seis (6) e oito (8) de outubro do corrente ano, no qual informam a que a Associação Sete Sóis Sete Luas, assegurará a hospitalidade (alojamento e comida para três dias de todos os músicos da Orquestra de Harmónicas, durante o período de permanência em Túnis, para um máximo de três noites, sendo que a viagem de ida e volta de avião será da responsabilidade do Município de Ponte de Sor. Referem ainda, que têm o prazer de convidar o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, com uma Delegação da Autarquia, para acompanhar o concerto e que se responsabilizam pelas despesas com a hospitalidade (alojamento e comida) da Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de vinte e sete (27) de julho do corrente ano, dando conhecimento que agradecia e aceitava o respetivo convite, para participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Túnis (Tunísia) sendo que o número de elementos do Grupo é de dezasseis (16) elementos, e solicitando a atribuição de um subsídio, no valor de 5.659,84 €, para fazer fave às despesas com as visagens de avião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a deslocação da Associação Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, no sentido de poder para participar no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Túnis (Tunísia), nos dias mencionados; 2- Atribuir um subsídio à Associação Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor no valor de 5.659,84 € (cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, para fazer fave às despesas com as visagens de avião; 3- Deverá representar a Autarquia o Senhor Presidente da Câmara ou quem o represente e a Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações ou quem a represente; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo

o respetivo cabimento o número 3983 e o número sequencial 20654, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM MÃO-DEOBRA REFERENTE À REMODELAÇÃO DA COZINHA DO GRUPO DESPORTIVO / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em referência ao assunto em epígrafe, vimos mais uma vez solicitar o vosso apoio para a remodelação da cozinha. Apresentados os orçamentos, vimos por este meio, solicitar o apoio para pagamento da mão-de-obra, sendo que o Grupo Desportivo se responsabiliza pelo pagamento da compra e montagem da estrutura inox, sendo que o valor total da mão-de-obra, mais baixo é de 4.145,00 € com IVA incluído (quatro mil e cento e quarente e cinco euro, com IVA incluído).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 4.145,00 € com IVA incluído (quatro mil e cento e quarente e cinco euro, com IVA incluído), ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, de Longomel, para fazer face às despesas com a mão-de-obra de remodelação da Cozinha do referido Grupo Desportivo, conforme orçamentos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 3860 e o número sequencial 20546, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM A REPARAÇÃO DO AR CONDICIONADO, DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL /

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio extra para pagamento de despesas no valor de 1.875,01 €, com IVA incluído (mil e oitocentos e setenta e cinco euros e um cêntimo, com IVA incluído). Conforme orçamento em anexo). A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto surgem despesas extras necessárias que oscilam a vertente financeira e como tal agradecemos a melhor atenção para este assunto, ficando à disposição para qualquer informação adicional.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 1.875,01 €, com IVA incluído (mil e oitocentos e setenta e cinco euros e um cêntimo, com IVA incluído), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com a reparação do ar condicionado, mediante dos documentos comprovativos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 4035 e o número sequencial 20694, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL, ATRIBUÍDO DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), AO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e um (41), datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de

Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a revisão do subsídio mensal, atribuído a esta Entidade, com efeitos retroativos, desde janeiro de dois mil e dezassete (2017), devido ao défice de Tesouraria que apresenta esta Entidade. Aproveitamos para agradecer todo o apoio prestado, pois sem ele não conseguiríamos cumprir os objetivos a que nos propomos, auxiliando a Freguesia de Longomel.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Da análise aos balancetes de dois mil e dezassete (2017), considero que o subsídio atribuído pela Câmara Municipal, baseado nos balancetes de dois mil e dezasseis (2016), pode ser insuficiente para o normal funcionamento do Centro Comunitário, pelo que considero que o mesmo deve ser atualizado para dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), com retroativos ao mês de janeiro de dois mil e dezassete (2017).>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a atualização do subsídio mensal no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com o respetivo défice de Tesouraria; 2- Que o valor do indicado valor, tenha retroativos ao mês de janeiro de dois mil e dezassete (2017); 3- Que os Serviços efetuem uma Adenda ao Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 9399 e o número sequencial 18536, conforme consta no documento anexo.**

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.**

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Rancho do Sor, solicitando o apoio financeiro e logístico para a realização do Festival Nacional de Folclore, em Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de agosto do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o previsto nas nossas atividades para dois mil e dezassete (2017), vamos realizar no dia vinte e seis (26) de agosto o Festival Nacional de Folclore. Comos em anos anteriores, pretendemos com a realização deste Festival, divulgar as tradições e costumes de diversas localidades do País e promover o Folclore, pelo que vamos ter entre nós Ranchos e Grupos de várias zonas. É claro que toda esta organização tem os seus custos pelo que vimos solicitar a colaboração da Câmara Municipal, no que diz respeito a: - Cedência do Anfiteatro; - Iluminação; - Caixotes do Lixo; - Grades para reservar lugares para os autocarros; - Jantar para as comitivas participantes (275 pessoas); - Oferta de algumas lembranças para os Ranchos participantes (6 Ranchos).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou 1- Disponibilizar os equipamentos/materiais solicitados, para a realização do evento; 2- Atribuir um subsídio no valor de 8,50 € por refeição efetiva e até ao máximo de duzentas e setenta e cinco (275) refeições, para fazer face às despesas com o jantar dos participantes no referido Festival; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4015 a que corresponde o número 20682 como número sequencial.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM NOVE LUGARES / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e cinco (75), datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezassete, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Eléctrico Futebol Clube, de informar V. Exa., que, dispõe de um parque automóvel constituído por seis (6) viaturas de transporte de pessoal, insuficiente para transportar os cerca de quinhentos e cinquenta (550) atletas das várias modalidades do

Clube, sendo duas (2) das viaturas apenas utilizadas em distâncias relativamente curtas, pois já têm alguns anos. Assim, para que possamos transportar, duma forma mais eficaz e eficiente, os atletas acima mencionados em condições de conforto e segurança, solicita-se a V. Exa., se digne promover a atribuição de um subsídio para a aquisição duma viatura, conforme os orçamentos em anexo, sendo que os orçamentos apresentados, importam nos seguintes valores: - Lizdrive -27.050,24 €; - Gercar II, S.A. – 27.450,57 €; - Júlio Almeida, Lda. – 27.550,00 €, todos com IVA incluído.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, no valor de trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos (32.185,45 €), para fazer face à aquisição de uma viatura de nove lugares de transporte de pessoal, mediante a entrega da fatura comprovativa da despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 3859 e o número sequencial 20545, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM NOVE LUGARES / A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.

-----Está presente o ofício número sessenta (60), datado de trinta (30) de junho de dois mil e dezasseis, da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, informando que a viatura que tinham ao seu serviço para transporte de pessoal, era do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), já com um grande desgaste e a necessitar constantemente de reparações, razão pela qual solicitavam o apoio na aquisição de uma nova viatura para o efeito.

-----A Câmara Municipal através do seu ofício número nove mil cento e noventa e cinco (9195), datado de sete (7) de julho de dois mil e dezasseis, solicitou à Associação que pedisse e posteriormente enviasse à Autarquia, orçamentos referentes à mencionada viatura, para posterior decisão.

-----A A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão,

através do seu ofício número sessenta e oito (68), datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezasseis, enviou os dois orçamentos relativos à viatura, um da empresa VTE, no valor de 36.506,40 €, já com IVA incluído e outro de Auto Ribeiro, Lda., no valor de 27.600,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----Também se anexa a informação datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que este apoio não se encontrava previsto e que a rubrica orçamental não tinha verba suficiente para o efeito.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo mencionada em título, para apreciação e tomada de posição.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio à A.F.A.T.I. - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no valor de vinte e sete mil e seiscentos euros (27.600,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face à aquisição de uma viatura de nove lugares de transporte de pessoal, tendo em consideração os orçamentos apresentados e mediante a entrega da cópia da fatura comprovativa da despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 3936 e o número sequencial 20614, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NA CONSTRUÇÃO DE MURO, EM FOROS DO ARRÃO / A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e nove (89), datado de quinze (15) de maio de dois mil e dezassete, da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, informando que tinham adquirido um terreno junto às suas instalações e no intuito de promover a mobilidade com mais segurança, onde vão colocar bancos junto às sombras e melhorar o piso existente, solicitavam apoio na construção de um muro em torno do mesmo, aquando as pessoas efetuam passeios naquela zona.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual síntese e após análise dos orçamentos apresentados, propõe a adjudicação às Empresa Previso e Casa Mundo, o material constante da lista em anexo, com os valores de 4.860,18 € e de 2.816,30 €, respetivamente, aos quais se deverá acrescentar o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio à A.F.A.T.I. - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no valor total de sete mil e seiscentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos (7.676,48 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para fazer face à aquisição dos materiais às Empresas Previsor e Casa Mundo, tendo em consideração os orçamentos apresentados, e mediante a entrega da cópia da fatura comprovativa da respetiva despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 4052 e o número sequencial 20711, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERIOR DO EDIFÍCIO DO CRIPS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e um (201), datado de vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezassete, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando o apoio para a realização dos trabalhos de pintura interior do edificio sede da Instituição, enviando para o efeito, três orçamentos, os quais a seguir se indicam: Manuel Rodrigues Pereira Alves – 8.350,00 €; - Ricardo Manuel Linares Alves – 8.000,00 €; José Miguel Bispo Lopes/Manuel Vital – 7.450,00 €, sendo que todos os valores estão isentos de IVA.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor de sete mil e quatrocentos e cinquenta euros (7.450,00 €), para fazer face aos trabalhos de pintura**

interior da sede da Instituição, tendo em consideração os orçamentos apresentados e mediante a entrega da cópia da fatura comprovativa da despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 3935 e o número sequencial 20613, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SEMANA DE FÉRIAS, A DEZ JOVENS DA ALDEIA DE CRIANÇAS SOS / ALDEIA DE CRIANÇAS SOS DE BICESSE.**-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Aldeia de Crianças SOS de Bicesse, sobre o assunto mencionado em título, e que em síntese informam que Ponte de Sor aparece como um local de grande pertinência a conhecer, não só porque se localiza no Alentejo interior e sendo uma sona desconhecida pela maioria das crianças mas também porque têm uma Mãe Social que nasceu e cresceu em Ponte de Sor e tem sido uma embaixadora dos valores sociais e da beleza natural que Ponte de Sor oferece a quem passa e nesse sentido, dará a conhecer uma cidade tão importante em Portugal, solicitavam o apoio da Autarquia, no sentido de poderem deslocar um grupo de sete (7) crianças e dois (2) adultos, entre os dias vinte e cinco (25) de julho e dois (2) de agosto, mais concretamente o alojamento, alimentação (pequeno almoço, almoço, lanche e jantar) e apoio na organização de atividades.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte (20) de julho do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor sempre tem manifestado preocupação e disponibilidade em colaborar com causas sociais, principalmente, as que dizem respeito ao bem-estar infantil. Assim, atendendo à particularidade desta IPSS e do trabalho desenvolvido com as crianças e jovens, envidaremos todos os esforços para recebê-los, acompanhados pelos respetivos monitores, com toda a hospitalidade que nos caracteriza.-----

O grupo pernoitará no Pavilhão Municipal (instalações de Judo), onde poderão fazer a

higiene diária. O pequeno-almoço e almoço serão na Escola João Pedro de Andrade, onde integrarão o Grupo das Férias Ativas, tendo sido preparado um plano de atividades diversificadas com o objetivo de proporcionar aos nossos visitantes o conhecimento do nosso território. O jantar será servido no Pavilhão Municipal pelo Centro Comunitário de Vale de Açor. Quanto ao fim de semana, foram também planificadas diversas atividades concertadas com a monitora Elsa Ministro, sendo o transporte assegurado pela Autarquia. Segue, em anexo, o plano de atividades proposto para a semana de vinte e cinco (25) de julho a dois (2) de agosto, com o qual esperamos poder proporcionar a estas crianças, não só o contacto com a nossa região e os nossos jovens, mas também a vivência de momentos que possam marcar as suas vidas de forma muito positiva.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos indicados no pedido efetuado e o despacho emitido pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a realização da semana de férias para os jovens da Aldeia SOS de Bicesse, no Concelho de Ponte de Sor e disponibilizar todo o apoio logístico pretendido e indicado no email enviado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA TRÊS CRIANÇAS DA LOCALIDADE DE CANSADO, NO SENTIDO DE PARTICIPAREM NAS FÉRIAS ATIVAS, EM PONTE DE SOR / COORDENAÇÃO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE PONTE DE SOR, DO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezassete, do Núcleo Local de Inserção de Ponte de Sor, do Instituto da Segurança Social, dando conhecimento que no seguimento do acompanhamento efetuado pela equipa multidisciplinar do Rendimento Social de Inserção de Ponte de Sor, a uma família em Cansado, solicitavam a disponibilidade da Autarquia, para apoio no transporte, por forma a que três menores de seis (6), dez (10) e doze (12) anos de idade, do agregado familiar, pudessem frequentar as Férias Ativas em Ponte de Sor, sendo que as três crianças habitam

no Cansado, numa sona isolada, e sem possibilidade de acesso à cidade, uma vez que não existe autocarro em períodos de interrupção letiva e não têm igualmente possibilidade de fazerem o percurso em veículo próprio. Mais informam que as três crianças ao beneficiarem desta integração temporária, terão uma oportunidade de promoção de vivências socioculturais e de lazer, que influenciarão fortemente o seu desenvolvimento biopsicossocial, já que o isolamento geográfico em que se encontram, não lhes permite estabelecer relações diferenciadas durante o período de férias, verificando-se uma regressão ao nível de comportamentos e aprendizagens quando retornam ao contexto escolar após as férias de verão, para além de que se verifica por parte da família, um fraco investimento na estimulação destas crianças, o que agrava a situação referida anteriormente, assim como dadas as carências desta família, existe a possibilidade de que na sua alimentação lhes seja proporcionada uma refeição completa por dia, minimizando as dificuldades económicas da família durante este período.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dez (10) de julho do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo às informações disponibilizadas pelo Dr. Cláudio Galvão, confirmadas pelos Psicólogos do Município que acompanham a família, considero muito importante que estes menores tenham a possibilidade de frequentar as Férias Ativas, sendo disponibilizado o transporte por parte da Autarquia.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos e o parecer emitido pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, o qual consistiu em autorizar a disponibilização do transporte da Autarquia, no sentido de que as crianças em causa, possam frequentar as Férias Ativas, em Ponte de Sor.-**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2017/064.1, datado de vinte e quatro (24) de

julho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando a cedência de materiais, de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, os quais a seguir se indicam: - oito (8) cancelas / grades para a balização de corte de trânsito nas ruas e dois (2) sinais de trânsito de sentido proibido; - quatro (4) contentores de lixo; - Sacos de lixo; - Uma (1) extensão de iluminação e quarenta (40) lâmpadas para a referida extensão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do material pretendido, desde que seja possível, de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares, na localidade de Foros do Arrão, nos dias pretendidos.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS O CAMPO DE FUTEBOL DE FOROS DO ARRÃO, NO SENTIDO DE PODER DISPUTAR O CAMPEONATO DO INATEL / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2017/057.1, datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, de forma a ajudar na recuperação dos equipamento no campo de Futebol do Foros do Arrão, os quais a seguir se indicam: - Pedido para substituição dos holofotes de iluminação que estão em péssimo estado; - Pedido para a reparação das tubagens da água quente e fria pois as mesmas não se encontram em condições; - Pedido de vinte (20) bolas de futebol para treinos e jogos oficiais.-----

-----De referir que conforme orçamentos em anexo, o valor do apoio financeiro a conceder, é de 3.814,52 € (três mil e oitocentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor total de 3.814,52 € (três mil e oitocentos e catorze euros e cinquenta e dois cêntimos, para fazer face à aquisição do equipamento e material pretendido, de forma a que o Grupo**

Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa participar no Campeonato do INATEL, na próxima época desportiva; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o número de cabimento 3993 e o número sequencial 20663, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO – DESPESAS CONTRATUAIS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR SITUADO NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL – PEDIDO DE REEMBOLSO DA DESPESA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil e vinte e seis (1026), datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, enviando as faturas/recibos dos meses de abril, maio, junho e julho do corrente ano, relativas à conservação do elevador da Escola Básica de Montargil para reembolso.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada vinte e sete (27) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas são despesas referentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores Lda.**-----

Estas despesas são respeitantes a uma plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes, comunidade educativa em geral, com mobilidade reduzida, no sentido de poderem usufruir de acesso ao 1.º andar da Escola.--

O Contrato de Manutenção e Conservação, no presente ano de dois mil e dezassete (2017), tem um custo mensal de **87,32 € (oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.**-----

Neste contexto, informo que as referidas despesas se enquadram no processo de transferência de competências consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, Cláusula 4.ª, do Contrato de Execução n.º 225/2009.---

Nestes termos, para fazer face às despesas agora apresentadas, emite-se parecer favorável

para a transferência da verba para o Agrupamento de Escolas, no valor total: **107,40 €x4 meses (abril, maio junho e julho = 429,60 € (quatrocentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos)).**-----

É tudo quanto cumpre informar. Á consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de 429,60 € (quatrocentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), para fazer face ao pagamento das despesas com o elevador da Escola Básica de Montargil, conforme faturas/recibos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3971 e o número sequencial 20644, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE A BENEFICIAÇÃO DA SEDE / ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA DE ESCUSA E TOM.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Cultural, Desportiva de Escusa e Tom, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pela referida Associação, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017), mais concretamente nas obras de beneficiação da sede da respetiva Associação, enviando para o efeito também dois orçamentos para tal, um no valor de 32.185,45 € e outro no valor de 39.683,35 €, os dois já com IVA incluído.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Contrato - Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural, Desportiva de Escusa e Tom a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar o Plano de Atividades da Associação Cultural, Desportiva de Escusa e Tom; 2- Atribuir o subsídio no valor de trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos (32.185,45 €), mediante a entrega dos autos de medição e faturas comprovativos da despesa; 3- Eventualmente e com carácter excecional, o pagamento de outras despesas relativas a iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades; 4- Que os Serviços elaborem um Protocolo de Cooperação para o efeito; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 3818 e o número sequencial 20516, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE A REALIZAR NO DIA DOZE (12) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO – REALIZAÇÃO DE POOL PARTY NA PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número trinta e um (31), datado de catorze (14) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vânia Ascensão, sugerindo a realização em colaboração com o CLDS – Construir Pontes, de uma atividade denominada POOL PARTY, com a necessidade da seguinte logística: DJ Hardy – Cachet - € 120,00; - Animadores a contratar para apoio na atividade; Logística: - Equipamento de som: - Um (1) microfone; - Uma (1) mesa e duas (2) cadeiras. A atividade deverá ocorrer entre as doze horas (12H:00) e as dezasseis (16H:00).-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e oito (28) de julho do corrente ano, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Dia Internacional da Juventude comemora-se doze (12) de agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU, em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de oito (8) a doze (12) de agosto de mil novecentos e noventa e oito (1998). Neste sentido e por estarmos conscientes da importância social que os jovens

assume nos dias de hoje, enquanto cidadãos com voz ativa e alicerces fundamentais no processo de construção do futuro, considero essencial desenvolver estratégias / atividades especificamente dirigidas para esta faixa etária (12 a 30 anos). Assim, concordo com a atividade de realização de uma POOL PARTY na nossa Piscina Municipal, propondo as seguintes alterações. Tendo em conta que o IPDJ endereçou um convite a diversas entidades públicas e privadas, no sentido de se associarem à data, disponibilizando descontos e entradas gratuitas nas suas atividades/serviços, em todas as regiões do País, proponho que os jovens entre os 12 e os 30 anos, tenham entrada gratuita nas piscinas Municipais no Dia Internacional da Juventude. Acresce que os Municípios aderentes terão as atividades /ofertas programadas para esse dia divulgadas, por Região, no seu site (<http://juventude.gov.pt>).:-----

- DJ Puto Sousa (10H:00) às 14H:00) – 120,00 €;-----

- DJ Peat (16H:00) às 20H:00) – 120,00 €;-----

- Animadora Alexandra Fernandes (10H:00) às 13H:00) – 40,00 €;-----

- Animadora Inês Delgado (10H:00) às 13H:00) – 40,00 €;-----

Não haverá atividades com as animadoras entre as 13H00 e as 16H:00.-----

Em colaboração com o CLDS – Construir Pontes haverá diversões aquáticas (Boias TRENDY) dentro da Piscina de Adultos, acompanhadas por um Monitor.-----

Com o objetivo de perpetuar os momentos vividos por todos os participantes, foi endereçado convite ao fotógrafo local (Estúdios Bellart) para retratar as atividades ao longo do dia.-----

A Técnica do Município responsável por acompanhar esta atividade será a Vânia Ascensão.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, o qual consistiu em autorizar a realização do evento denominado de POOL PARTY, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA

A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / ESPERANÇA LOURENÇO.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Esperança Lourenço**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Esperança Lourenço, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16-A, em Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o seu filho, aluno que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e três (3) filhos, um com vinte (20) anos, outro com dezassete (17) anos e ainda outro com sete (7) anos de idade, para quem se requer o apoio.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **182,43 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano perspetiva-se um valor per capita de **116,37 €**, atendendo a que tem como rendimentos a prestação de RSI e a pensão de alimentos relativa aos filhos menores-----

Da avaliação efetuada por Psicóloga da Equipa Técnica do Projeto Integrado ressalta a existência de um conjunto de sinais e sintomas que condicionam o desenvolvimento da criança, capacidade de adaptação e de aprendizagem, bem como o seu comportamento e que necessitam de ser intervencionados, pelo que propõe a frequência de sessões de psicologia com regularidade semanal.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a Requerente poderá ser apoiada.-----

Á consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Serviço de Psicologia.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Esperança Lourenço, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro (834), datada de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Sandra Maria Casimiro Sopa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 4 – 1.º andar, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de junho e julho de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal é de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Munícipe e duas filhas.- O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **123,33 €**. O rendimento per capita do agregado familiar referente ao mês de julho de dois mil e dezassete (2017), foi de **22,87 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requente tem 39 anos e até abril de dois mil e dezassete (2017) esteve a trabalhar como Empregada Doméstica, numa residência particular onde efetuava duas horas de trabalho diário (não pode trabalhar mais horas devido a problemas de saúde).-----

Atualmente está desempregada. O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual deveriam receber uma prestação mensal de **304,55 €**. No entanto, uma vez que houve um problema dos serviços da Segurança Social, relativamente a lançamento de verbas, nos meses de junho e julho, apenas recebeu **68,60 €**.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação*”

de indigência”, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte, o valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.”, o pedido da Munícipe referente ao pagamento da renda da casa dos meses de junho e julho de dois mil e dezassete (2017), poderá ser apoiado.>>-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, autorizando o pagamento da renda da casa referente aos meses de junho e julho de dois mil e dezassete (2017), no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 3940 e o número sequencial 20616, conforme consta no documento anexo.--

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----PROCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ENERJ – AÇÕES COMJUNTAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, A ESTABELEECER ENTRE A CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO, A AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO E OS MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 245/PDRT, datado de treze (13) de julho de dois mil e dezassete, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, remetendo o original do Protocolo de Colaboração, assinado no âmbito do Projeto ENERJ – Ações conjuntas para a Eficiência Energética.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e os Municípios do Distrito de Portalegre, relativo ao Projeto ENERJ – Ações conjuntas para a Eficiência Energética, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo e os Municípios do Distrito de Portalegre, relativo ao Projeto ENERJ – Ações conjuntas para a Eficiência Energética; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA “INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL”, ATÉ AO DIA TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE / ECOEDIFICA – AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência AA/NC:298/2014, datado de catorze (14) de julho de dois mil e dezassete (2017), da EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A., enviando o pedido de prorrogação de prazo para a empreitada de “Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil”, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontra-se presente o requerimento datado de treze (13) de julho de dois mil e dezassete (2017), da EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A.**, com sede na Avenida Sá Carneiro, Lote 13 r/c, em Torres Novas, pessoa coletiva número 503554138, na qualidade de adjudicatária da empreitada de “Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil”, vem por este meio solicitar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra supra identificada, até ao dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), justificada pelos seguintes motivos:-

- Ajustes / alteração dos projetos de instalações elétricas, nomeadamente nos circuitos de cabos enterrados, armários e posto de transformação;-----
- Necessidade e executar desvios de coletor de águas pluviais existente;-----
- Dificuldade na obtenção da certificação das soldaduras na rede de gás por falta da disponibilidade da Entidade Certificadora (ISQ) por via de excesso de pedidos idênticos aos necessários da presente empreitada.>>.

-----Também se anexa a informação técnica datada de dezoito (18) de julho do corrente

ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da comunicação remetida e as justificações apresentadas, dever-se-á atender ao pedido de prorrogação apresentado. Prorrogação graciosa sem direito a revisão de preços. Á consideração do Executivo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada deliberou, conceder a prorrogação graciosa sem direito a revisão de preços, da Empreitada “Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil, até ao dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), à Empresa EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PINTURA DE LOGOTIPO DA ASSOCIAÇÃO CLAVE DO SOR, NO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TRAMAGA / ASSOCIAÇÃO CLAVE DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Associação Clave do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos vindo a analisar várias hipóteses para colocar uma identificação desta Associação, no Edifício (entre lonas e outros), No entanto, por ser um edifício que está exposto muitas horas ao sol, acreditamos que nenhuma delas seria a mais adequada visto acabarem por se desgastar rapidamente e terem um custo elevado. Surgiu-nos então a ideia de pintar o logotipo diretamente na parede, visto ser de fácil execução e custo. Para além disso, em qualquer altura se poderá voltar a pintar a parede de branco, sem qualquer prejuízo para o edifício. A parede em questão, será a lateral que fica virada para a Estrada Principal da Tramaga e a que possibilitaria uma maior visibilidade para os transeuntes. A execução desta pintura ficaria totalmente a cargo dos membros desta Associação. Nos cantos superiores do logotipo, pretendemos instalar uns focos luminosos, se possível.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao exposto pela Associação Clave do Sor, no

sentido de utilizar a fachada do Edifício da Escola Primária, ora desativada, na localidade de Tramaga, para identificação do local onde será sediada a referida Associação, informa-se que o pretendido, conforme foto anexa não perturba o bom funcionamento do trânsito no local, na questão da pintura da fachada e como foi mencionado, será da responsabilidade dos próprios, tanto na efetivação do logotipo como posteriormente na sua remoção. Assim, e salvo melhor opinião, não se vê inconveniente no proposto pela Associação “Clave do Sor”. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a Associação Clave de Sor, a efetuar a pintura do logotipo na fachada e como foi mencionado, assim como será da responsabilidade dos próprios, tanto na efetivação do logotipo como posteriormente na sua remoção.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA CONCESSIONÁRIA, SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A., A FAVOR DA SUA PARTICIPADA G AIR ADVANCED TRAINING / SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A.

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete, da SÔR AIR - SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A., concessionária de três (3) Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, requerendo nos termos e para os efeitos do disposto nas cláusulas sexta (6.º) e oitava (8.º), número um (1), alínea b) do respetivo Contrato, a necessária autorização para a cedência da posição contratual de concessionária a favor da Sociedade sua participada G Air Advanced Training, Lda., devido a motivos de estratégia comercial e reestruturação orgânica do grupo societário.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número quarenta e seis (46), datada de catorze (14) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita Técnica Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sôr Air – Sociedade de Aeronáutica, S.A., veio na qualidade de concessionária de três (3) Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, requerer autorização para a cedência

da posição contratual de concessionária a favor da Sociedade, sua participada, G Air Advanced Training, Lda.-----

Analisando o Contrato de Concessão em causa, celebrado a dez (10) de janeiro de dois mil e catorze (2014), entre a referida Empresa e o Município de Ponte de Sor, verificamos que a cláusula sexta (6.ª) estipula que **“em caso algum, por qualquer forma ou título, a Segunda Outorgante pode ceder os hangares a terceiros, sob pena da resolução imediata do presente contrato, exceto se, para o efeito, for expressamente autorizada pelo Primeiro Outorgante, nos termos na alínea b) da cláusula oitava (8.ª)”**.-----

Por sua vez, aquela alínea b) da cláusula oitava (8.ª) prevê que o Primeiro Outorgante (MUNICÍPIO) obriga-se a: **“autorizar, mediante conhecimento e aprovação da Câmara Municipal, através de arrendamento ou outra modalidade de cedência a terceiros, a cedência das instalações e espaços objeto do presente contrato, a Sociedade de que a Segundo Outorgante detenha o controlo acionista ou a Sociedades terceira envolvidas no desenvolvimento do projeto aeronáutico de natureza integrada”**.-----

A Sôr Air juntou uma declaração assinada pelo Representante Legal da G Air Advanced Training, Lda., por via da qual declara assumir de forma integral e incondicional o compromisso de cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, bem como as Normas do Regulamento das Condições de Acesso, Funcionamento e Exploração do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Foi junta ainda a Certidão permanente da G Air que demonstra que esta tem objeto correlacionado com a aeronáutica, possuindo o capital de 5.000,00 euros, por via da qual verificámos que a Sôr Air detém uma quota de 2.500,00 euros, sendo a outra quota de igual valor detida pela EAA - Escola de Aviação Aerocondor, S.A.-----

Também foi junta Declaração da Presidente do Conselho de Administração da EAA – Escola de Aviação Aerocondor, S.A., pela qual foi declarado que o capital social de tal Sociedade é integralmente subscrito pela Sociedade Sôr Air.-----

Deste modo, e pela análise conjunta dos documentos juntos ao requerimento pela Sôr Air, consideramos que não existe legal impedimento ao deferimento da pretensão da Empresa consubstanciada na cedência da sua posição de concessionária, à Sociedade G Air. Pois, esta última Sociedade tem como objeto a

aeronáutica, e a Sor Air detém o controlo acionista, sendo integralmente respeitados os requisitos exigidos pela alínea b) da cláusula oitava (8.ª) do Contrato de Concessão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação jurídica prestada, e ainda de acordo com o respeito pelos requisitos exigidos pela alínea b) da Cláusula oitava (8.ª) do Contrato de Concessão, deliberou, autorizar a cedência da posição contratual a favor da Sociedade, sua participada, G Air Advanced Training, Lda.--

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROJETO DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL NÚMERO UM (1) BARRA DOIS MIL E CATORZE (1/2014), EM LONGOMEL.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se a aprovação superior o Projeto de Alteração à Operação de Loteamento n.º 1/2014 em Longomel, anexo à presente informação.-----

No presente Projeto de Alteração propõe-se a constituição de doze (12) lotes, com as características de edificabilidade previstas no artigo 28.º (expansão de média densidade) do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor, prevendo-se onze (11) lotes com frente para o arruamento a executar e um (1) lote com frente para a Rua Senhora da Oliveira.-----

Considerando-se esta, uma proposta mais consentânea com as necessidades e expectativas de potenciais interessados e da população abrangida. A tipologia habitacional passará a ser do tipo unifamiliar isolada e não do tipo geminada, como previsto anteriormente.-----

Nas áreas envolventes ao loteamento e atendendo às pretensões dos moradores definiram-se áreas sobrantes, as quais poderão ser repartidas e alienadas num processo de ampliação de logradouro. Estas áreas, há muito têm vindo a ser ocupadas pelos donos das habitações vizinhas, que as têm utilizado de forma desregrada e sem qualquer tipo de regra ou

preocupação urbanística.-----

A criação destas faixas de proteção permitirá resolver a situação não só do ponto de vista urbanístico, como jurídico, consolidando direitos adquiridos ao longo dos anos.-----

Esta alteração concretizará, também do ponto de vista urbanístico a delimitação da área e lazer de Longomel. Esta povoação ainda não detinha uma zona específica com este tipo de características.-----

As áreas passam a ser as seguintes: Área total do terreno mantem-se com 18.800,00m², a área destinada a arruamentos era de 4.324,67m² passou a 3.832,89m²; área total de lotes era de 10.458,39m² passou para 5.998,04m², área destinada a estacionamento era de 686,64m² passou a 564,07m²; área destinada para passeios era de 1.452,84m² passou a 1.037,54m²; a área sobranete era de 1.879,46m² passou a 2.549,19 m², passando a existir neste no loteamento a área de lazer de 4.818,27m², perfazendo do somatório de todas as áreas, a área total de 18.800,00m².>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Projeto de Alteração à Operação de Loteamento número um barra dois mil e catorze (1/2014), em Longomel.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE O “PROLONGAMENTO DA RUA D. JOSÉ MUNDET E ACRÉSCIMO DO NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aquando da elaboração do Plano de Urbanização de Ponte de Sor, em dois mil e quinze (2015), o qual não chegou a ter continuidade, sucintamente, devido à necessidade de Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor. O mesmo propunha e definia, na parte relativa ao sistema viário principal proposto, de acordo com a Planta “Rede Viária Estruturante” (que se anexa), a criação de uma artéria que permitiria o prolongamento da Rua D. José Mundet, interligando-a de forma direta à Estrada de Abrantes, libertando a malha urbana da

denominada zona da “Frialva”, com características viárias mais deficitárias, deste fluxo trânsito, em especial daquele proveniente da zona do “Monte da Pinheira”.-----

Considerando o teor da comunicação apresentada e subscrita pelo Senhor Davide Manuel Antunes Falca, na qualidade de proprietário de dois dos terrenos rústicos necessários para a abertura desta via, e a disponibilidade e abertura demonstrada pelos restantes proprietários abrangidos, entende-se ser de especial importância que a Câmara assuma de imediato o compromisso de construção/prolongamento desta artéria, que se considera estruturante.-----

A assunção deste compromisso permitirá, no imediato, iniciar diligências no sentido de permitir a deslocalização do Posto de Transformação localizado no início da Rua Soeiro Pereira Gomes, considerado um obstáculo para a segurança rodoviária desse entroncamento e permitirá também o aumento de área de estacionamento disponível nessa zona.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Assumir de imediato o compromisso de construção / prolongamento desta artéria, que se considera estruturante e que também irá permitir o aumento dos lugares de estacionamento existentes; 2 Contactar os proprietários para formalizar a cedência dos terrenos necessários, no sentido de dar cumprimento ao ponto número um da deliberação; 3- Iniciar diligências no sentido de executar a deslocalização do posto de transformação situado na Rua Soeiro Pereira Gomes.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----COMPRA E VENDA DE TERRENOS DA FAMÍLIA VAZ PINTO, EM LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezasseis, da Família Vaz Pinto, de Longomel, propondo a alienação da restante parcela de terreno que atualmente constitui um prédio isolado, com o artigo 309 D-D1, com uma área útil de cerca de 3.000 m2, por valor global de 10.000,00 €, a fim de evitar a permanência na nossa propriedade de duas pequenas áreas encravadas, pois da parcela

inicial de 5.000 m², sobravam 1.400 m², ou seja cerca de 28% completamente isolados da área da Herdade das Casas Brancas.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento ao despacho do Senhor Presidente , informo que reuni com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Longomel e analisando no local o proposto pela Sociedade Mendes Vaz Pinto, Lda., sou da opinião que a Câmara Municipal deverá adquirir o restante da parcela de terreno do prédio em causa. No entanto será conveniente que este assunto seja remetido ao Gabinete Jurídico, para análise e emissão de parecer.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação técnica jurídica, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues: << Juridicamente não existem obstáculos à aquisição proposta de 1.400 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica atualmente sob o artigo n.º 309 D-D1, da Freguesia de Longomel, que acrescem aos 1.600 m², do mesmo prédio cuja compra foi deliberada em 15/07/2013. Assim, o Município adquire a área total de 3.000 m². O preço dos 1.600 m², foi acordado em 4,99/m², no total de 7.984,00 € e os restantes 1.400 m², será ao preço de 1,44 m², no total de 2.016,00 €. O valor global final do preço de compra e venda dos 3.000 m², será de 10.000,00 €. A área total dos 3.000 m², constitui atualmente o prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 309 da Secção D-D1, da Freguesia de Longomel do Concelho de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta efetuada e a informação técnica jurídica prestada, deliberou: 1- Adquirir a totalidade do atual prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 309, da Secção D-D1, da Freguesia de Longomel e Concelho de Ponte de Sor, com a área de 3.000 m², pelo preço global de 10.000,00 €; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no Contrato de Compra e Venda; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/070101, com o cabimento número 4053 e o número sequencial 20712, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----RELATÓRIO FINAL E O SUMÁRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E IMPACTO DO INVESTIMENTO REALIZADO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / GABINETE DE OLIVEIRA DAS NEVES – CONSULTADORIA, ESTUDOS E PROJETOS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e análise do Senhor Presidente, estão presentes o Relatório Final e o Sumário Executivo da Avaliação de Resultados e Impacto do Investimento realizado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, adjudicado ao Gabinete de Oliveira das Neves – Consultadoria, Estudos e Projetos, Lda.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Relatório Final e o Sumário Executivo da Avaliação de Resultados e Impacto do Investimento realizado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, executados pelo Gabinete de Oliveira das Neves – Consultadoria, Estudos e Projetos, Lda., os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, assim como remete para conhecimento dos referidos documentos por parte da Assembleia Municipal, e posteriormente também irá dar conhecimento público dos mesmos, em sessão a realizar em data oportuna.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho

**Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar,
junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues